



DECRETO Nº 4.871/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47,V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecida a prescrição dos créditos relacionados abaixo, inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme Protocolo GED nº 23.569/2024, nos termos do art. 47,V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e art. 174 do Código Tributário Nacional:

CONTRIBUINTE: LEOMAR GODOI DERIZ E SOCIO (A) (S)
CPF/CNPJ:

Títulos a prescrever dos anos: 2013, 2014,2015, 2016, 2017

Valor a prescrever: R\$ 927,75

CONTRIBUINTE: EDIO CARLOS DE VARGAS E SOCIO (A) (S)
CPF/CNPJ:

Títulos a prescrever dos anos: 2013,2014,2015,2016,2017

Valor a prescrever: R\$ 7.587,83

CONTRIBUINTE: DEOLINDO CARNEIRO KLEIN E SOCIO (A)
(S)

CPF/CNPJ:

Títulos a prescrever dos anos: 2012



Valor a prescrever: R\$ 382,59

CONTRIBUINTE: JOSE IRIS COLODETO E SOCIO (A) (S)

CPF/CNPJ:

Títulos a prescrever dos anos: 2014, 2016

Valor a prescrever: R\$ 2.318,84

CONTRIBUINTE: SAMUEL MOROSINI

CPF/CNPJ: 526.897.357-68

Títulos a prescrever dos anos: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

Valor a prescrever: R\$ 5.620,84

CONTRIBUINTE: ANA CLAUDIA VIANA

CPF/CNPJ: 079.330.187-42

Títulos a prescrever dos anos: 2016

Valor a prescrever: R\$ 3.635,29

CONTRIBUINTE: MARLENE ALACRINO RODRIGUES

BETENCORT 07688525799

CPF/CNPJ: 14.343.084/0001-70

Títulos a prescrever dos anos: 2012

Valor a prescrever: R\$ 766,21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal